

## Comissão de Trabalho e Segurança Social

### ATA NÚMERO 114/XIV/ 3.ª SL

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, pelas 17 horas e 5 minutos, reuniu a Comissão de Trabalho e Segurança Social, na Sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Discussão e votação na especialidade dos **Projetos de Lei n.ºs 767/XIV/2.ª (NiCR)** - «Altera o regime do luto parental e reconhece o direito ao luto em caso de perda gestacional», **926/XIV/2.ª (PAN)** - «Altera o regime de faltas por motivo de luto procedendo à décima sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro», **927/XIV/2.ª (BE)** - «Alarga o período de faltas justificadas por motivo de falecimento de cônjuge, parente ou afim (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», **949/XIV/3.ª (NiJKM)** - «Pelo alargamento do período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge, parente ou afim ou perda gestacional (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», **993/XIV/3.ª (PS)** - «Aumenta o período de falta justificada por motivo de falecimento de descendente de 1.º grau na linha reta ou equiparado - 17.ª Alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro», **1018/XIV/3.ª (PSD)** - «Alargamento do período de faltas justificadas por motivo de falecimento de filho para vinte dias», **1023/XIV/3.ª (PCP)** - «Procede ao alargamento dos dias de faltas justificadas por motivo de falecimento de descendentes no 1.º grau da linha reta, cônjuge, ascendentes, parentes ou afins (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», **1024/XIV/3.ª (IL)** - «Altera o regime de faltas justificadas por motivo de falecimento de descendente» e **1025/XIV/3.ª (CH)** - «Aumenta os dias de luto previstos no Código do Trabalho e reconhece o direito ao luto em caso de perda gestacional» **(sob condição de aprovação na generalidade das iniciativas legislativas na sessão plenária que decorre em momento anterior)**;
2. Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs [412/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - «Pela regulamentação da profissão de intérprete de Língua Gestual Portuguesa» e [422/XIV/1.ª \(PEV\)](#) - «Adoção de medidas com vista à concretização dos direitos das pessoas surdas e valorização da profissão de intérprete de língua gestual portuguesa»;
3. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 1449/XIV/3.ª \(NiJKM\)](#) - «Por um salário mínimo nacional dignificante no valor de 900 euros»;
4. Fixação da redação final do texto do [Projeto de Resolução n.º 1167/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - «Reforço da proteção laboral dos cuidadores informais»;
5. Discussão e votação do Relatório de Atividades da Comissão referente à 3.ª Sessão Legislativa;



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

### ATA NÚMERO 114/XIV/ 3.ª SL

#### 6. Outros assuntos.

Aberta a [reunião](#), o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), Deputado Nuno Sá, que presidiu à reunião em virtude da impossibilidade de o Senhor Presidente Pedro Roque estar presente, começou por cumprimentar as Senhoras e os Senhores Deputados presentes em sala e os que participavam por videoconferência, tendo, de seguida, dado início aos trabalhos com o ponto terceiro da ordem do dia, a pedido do Grupo Parlamentar do PSD:

3. Discussão do [Projeto de Resolução n.º 1449/XIV/3.ª \(NiJKM\)](#) - «Por um salário mínimo nacional dignificante no valor de 900 euros»;

Foi realizada a discussão do Projeto de Resolução em epígrafe, na qual intervieram os Senhores e as Senhoras Deputadas Joacine Katar Moreira (Ninsc.), Lina Lopes (PSD), Diana Ferreira (PCP), José Moura Soeiro (BE) e Tiago Barbosa Ribeiro (PS), nos termos que constam da respetiva [informação](#), para a qual se remete, e que aqui se dá por reproduzida;

Posto isto, a ordem do dia foi retomada com o ponto primeiro da ordem de trabalhos.

1. Discussão e votação na especialidade dos **Projetos de Lei n.ºs 767/XIV/2.ª (NiCR)** - «Altera o regime do luto parental e reconhece o direito ao luto em caso de perda gestacional», **926/XIV/2.ª (PAN)** - «Altera o regime de faltas por motivo de luto procedendo à décima sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro», **927/XIV/2.ª (BE)** - «Alarga o período de faltas justificadas por motivo de falecimento de cônjuge, parente ou afim (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», **949/XIV/3.ª (NiJKM)** - «Pelo alargamento do período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge, parente ou afim ou perda gestacional (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», **993/XIV/3.ª (PS)** - «Aumenta o período de falta justificada por motivo de falecimento de descendente de 1º grau na linha reta ou equiparado - 17.ª Alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro», **1018/XIV/3.ª (PSD)** - «Alargamento do período de faltas justificadas por motivo de falecimento de filho para vinte dias», **1023/XIV/3.ª (PCP)** - «Procede ao alargamento dos dias de faltas justificadas por motivo de falecimento de descendentes no 1.º grau da linha reta, cônjuge, ascendentes, parentes ou afins (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», **1024/XIV/3.ª (IL)** - «Altera o regime de faltas justificadas por motivo

## Comissão de Trabalho e Segurança Social

### ATA NÚMERO 114/XIV/3.<sup>a</sup> SL

de falecimento de descendente» e **1025/XIV/3.<sup>a</sup> (CH)** - «Aumenta os dias de luto previstos no Código do Trabalho e reconhece o direito ao luto em caso de perda gestacional» **(sob condição de aprovação na generalidade das iniciativas legislativas na sessão plenária que decorre em momento anterior)**;

No debate que acompanhou a discussão, participaram os Senhores e as Senhoras Deputadas Clara Marques Mendes e Sandra Pereira (PSD), Inês de Sousa Real (PAN), Tiago Barbosa Ribeiro (PS), Diana Ferreira (PCP) e José Moura Soeiro (BE).

Da discussão e votação resultou o seguinte:

- Antes de iniciarem a votação individual das iniciativas, os Grupos Parlamentares presentes consensualizaram um texto comum para o artigo 251.º do Código do Trabalho (CT), que adotou a seguinte redação:

«Artigo 251.º

[...]

1. [...]

a) Até vinte dias consecutivos, por falecimento de descendente ou afim no 1.º grau na linha reta;

b) Até cinco dias consecutivos, por falecimento de cônjuge não separado de pessoas e bens ou de parente ou afim ascendente no 1.º grau na linha reta;

c) [anterior alínea b)]

2. Aplica-se o disposto na alínea b) do número anterior em caso de falecimento de pessoa que viva em união de facto ou economia comum com o trabalhador, nos termos previstos em legislação específica.

3. [...]».

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade**, registando-se a ausência do GP do CDS-PP. Em momento posterior, quer o Senhor Deputado Único Representante do Partido (DURP) CH, André Ventura, quer a Senhora Deputada Não Inscrita (Ninsc) Cristina Rodrigues, na qualidade de proponentes, declararam subscrever e acompanhar esta proposta.

De seguida, prosseguiu-se com a votação individual das iniciativas em apreciação, já sem as normas que promoviam o alargamento para 20 dias do período de luto parental



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

### ATA NÚMERO 114/XIV/ 3.ª SL

no caso de falecimento de descendente ou afim no 1.º grau da linha reta, que se consideraram aprovadas por unanimidade com a redação supra enunciada.

- Projetos de Lei n.ºs 767/XIV/2.ª (NiCR), 926/XIV/2.ª (PAN), 927/XIV/2.ª (BE), 949/XIV/3.ª (NiJKM) – rejeitados com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;

- Projeto de Lei n.º 1018/XIV/3.ª (PSD) - rejeitado com os votos contra do PS, do BE e do PCP e a favor do PSD;

- Artigo 3.º (Disposição complementar) do Projeto de Lei n.º 1023/XIV/3.ª (PCP), com o aditamento verbal do inciso «ou afins», adotando-se a seguinte redação: «Nas situações de falecimento de descendentes ou afins no 1.º grau da linha reta (...)» – **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CDS-PP.;

- Projeto de Lei n.º 1023/XIV/3.ª (PCP), com exceção do artigo 3.º - rejeitado com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;

- Projeto de Lei n.º 1024/XIV/3.ª (IL) - rejeitado com os votos contra do PS, do BE e do PCP e a abstenção do PSD;

- Projeto de Lei n.º 1025/XIV/3.ª (CH) - rejeitado com os votos contra do PS e do PSD os votos a favor do BE e a abstenção do PCP;

Foram ainda **aprovadas por unanimidade** as seguintes redações para o Artigo 1.º (Objeto) - «A presente lei alarga para 20 dias o período de luto parental no caso de falecimento de descendente ou afim no 1.º grau da linha reta.», o Artigo 4.º (Entrada em vigor) - «A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.» e para o título do texto final - «Alarga para 20 dias o período de luto parental no caso de falecimento de descendente ou afim no 1.º grau da linha reta».

2. Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs [412/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - «Pela regulamentação da profissão de intérprete de Língua Gestual Portuguesa» e [422/XIV/1.ª \(PEV\)](#) - «Adoção de medidas com vista à concretização dos direitos das pessoas surdas e valorização da profissão de intérprete de língua gestual portuguesa»;



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

### ATA NÚMERO 114/XIV/ 3.ª SL

No presente ponto, procedeu-se à discussão e votação na especialidade dos projetos de resolução em epígrafe. Os Grupos Parlamentares proponentes – PAN e PEV – submeteram à apreciação da Comissão um texto comum, que configurava a natureza de proposta de substituição das partes deliberativas das respetivas iniciativas, e que foi, a pedido do Grupo Parlamentar do PS, votado por pontos nos seguintes termos:

- **Pontos 1, 3 e 5 – aprovados**, com os votos contra do PS e os votos a favor do PSD, do BE, do PCP e do CDS-PP;
- **Pontos 2, 6 e 7 – aprovados por unanimidade**;
- **Ponto 4 – rejeitado**, com os votos contra do PS, os votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PSD e do CDS-PP;

4. Fixação da redação final do texto do [Projeto de Resolução n.º 1167/XIV/2.ª \(PSD\)](#) - «Reforço da proteção laboral dos cuidadores informais»;

Foi fixada por unanimidade, registando-se a ausência do CDS-PP, a redação final do texto que «Recomenda ao Governo o reforço da proteção laboral dos cuidadores informais» [Projeto de Resolução n.º 1167/XIV/2.ª (PSD)], tendo sido aceites todas as sugestões da DAPLEN, constantes da respetiva informação, aperfeiçoando-se apenas dois aspetos da redação do texto, designadamente, a eliminação da vírgula a seguir ao «artigo 14.º» e a eliminação do inciso «de 2019» que constava a seguir a «de 6 de setembro», conforme assinalado abaixo:

#### Onde se lê:

«A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que cumpra o disposto no artigo 14.º, da Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro **de 2019**, identificando, no prazo de 120 dias, as medidas legislativas, administrativas ou outras que se revelem necessárias ao reforço da proteção laboral dos cuidadores informais não principais, designadamente adequando as normas já existentes ao regime laboral que lhes é aplicável»

#### Deve passar a ler-se:

**Comissão de Trabalho e Segurança Social**

**ATA NÚMERO 114/XIV/ 3.<sup>a</sup> SL**

«A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que cumpra o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, identificando, no prazo de 120 dias, as medidas legislativas, administrativas ou outras que se revelem necessárias ao reforço da proteção laboral dos cuidadores informais não principais, designadamente adequando as normas já existentes ao regime laboral que lhes é aplicável.»

5. Discussão e votação do Relatório de Atividades da Comissão referente à 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa;

O Relatório de Atividades da Comissão referente à 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa foi aprovado por unanimidade, na ausência do CDS-PP, sob condição, tendo sido deliberado que os Serviços procederiam à atualização dos dados relativos à presente reunião e outros que viessem a carecer dessa atualização até ao final da Sessão Legislativa, com envio posterior de uma versão final à mesa e coordenadores para efeito da sua validação.

6. Outros assuntos.

Não foram suscitadas questões.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas e 35 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 29 novembro 2021.

**O VICE-PRESIDENTE**



**(NUNO SÁ)**



## Comissão de Trabalho e Segurança Social

### ATA NÚMERO 114/XIV/ 3.ª SL

#### Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Cristina Mendes Da Silva (PS)  
Cristina Sousa (PS)  
Eduardo Barroco De Melo (PS)  
Marta Freitas (PS)  
Nuno Sá (PS)  
Rita Borges Madeira (PS)  
Sílvia Torres (PS)  
Tiago Barbosa Ribeiro (PS)  
Carla Barros (PSD)  
Clara Marques Mendes (PSD)  
Helga Correia (PSD)  
Lina Lopes (PSD)  
Maria Germana Rocha (PSD)  
Ofélia Ramos (PSD)  
Olga Silvestre (PSD)  
José Moura Soeiro (BE)  
Diana Ferreira (PCP)  
Dora Brandão (PS)  
Lúcia Araújo Silva (PS)  
Martina Jesus (PS)  
Carla Madureira (PSD)  
Fernanda Velez (PSD)  
Firmino Marques (PSD)  
Sandra Pereira (PSD)  
Bebiana Cunha (PAN)  
Inês De Sousa Real (PAN)  
André Ventura (CH)  
Joacine Katar Moreira (NINSC)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Luís Soares (PS)  
Pedro Roque (PSD)  
Isabel Pires (BE)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Fernando José (PS)  
Pedro Morais Soares (CDS-PP)